

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 015/2014

Processo: 103/14

ANTE Projeto: 016-14

Decreto: ///

Resolução: ///

Emenda: Autoriza o Poder Executivo a criar
crédito adicional especial, no valor de R\$ 39.338,45,
e efetuar alterações de natureza técnica, no or-
çamento vigente do município.

Iniciativa do: Poder Executivo

Apresentado em: 14 / 03 / 2014

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____

DATA: ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____

DATA: ____/____/____

URBANISMO I.M. _____

DATA: ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____

DATA: ____/____/____

OBS.: _____

Figura em Ponta
01/04

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM 08/04/14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1390, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a criar crédito adicional especial, no valor de R\$ 39.338,45, e efetuar alterações de natureza técnica, no orçamento vigente do Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Criar crédito adicional especial, no valor de R\$ 39.338,45 (Trinta e nove mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 1368 de 18 de dezembro de 2013;

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO

08.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.03.08.244.0012.6.011.000 – Gestão em Assistência Social

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

R\$ 15.735,38

Fonte de Recursos – 3935 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) – Exercício Anterior

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO

08.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.03.08.244.0012.6.011.000 – Gestão em Assistência Social

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.

R\$ 7.867,69

Fonte de Recursos – 3935 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) – Exercício Anterior

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO

08.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.03.08.244.0012.6.011.000 – Gestão em Assistência Social

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 15.735,38

Fonte de Recursos – 3935 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) – Exercício Anterior

Total do crédito adicional especial:

R\$ 39.338,45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial, será utilizado o seguinte recurso:

I – Oriundo do superávit financeiro, conforme disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, e no art. 7º, Inciso I, da Lei Municipal nº 1368, de 18 de dezembro de 2013, verificado na seguinte fonte de recurso:

Fonte de Recurso – 935 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) – Exercício Anterior, no montante de R\$ 39.338,45

Total do crédito utilizado nesta lei:

R\$ 39.338,45

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o art. 1º desta Lei, o Poder Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1287, de 03 de maio de 2013 (PPA 2014-2017) e Lei nº 1316, de 10 de julho de 2013 (LDO 2014).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 22 de abril de 2014.

EDGAR ROSSI
Prefeito

CARLOS EDUARDO BORGES MARIN
Procurador Geral

ACIR SEBASTIÃO SILVA
Secretário Municipal de Ação Social
e Relações do Trabalho



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N.º 013/14.

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a criar crédito adicional especial, no valor de R\$ 39.338,45 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 2014, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Criar crédito adicional especial, no valor de R\$ 39.338,45 (Trinta e nove mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 1368 de 18 de dezembro de 2013;

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO

08.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.03.08.244.0012.6.011.000 – Gestão em Assistência Social

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

R\$ 15.735,38

Fonte de Recursos – 3935 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)
– Exercício Anterior



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO

08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.03.08.244.0012.6.011.000 - Gestão em Assistência Social

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P.J.

R\$ 7.867,69

Fonte de Recursos - 3935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)
- Exercício Anterior

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO

08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.03.08.244.0012.6.011.000 - Gestão em Assistência Social

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 15.735,38

Fonte de Recursos - 3935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)
- Exercício Anterior

Total do crédito adicional especial:

R\$ 39.338,45

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial, será utilizado o seguinte recurso:

I - Oriundo do superávit financeiro, conforme disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, e no art. 7º, Inciso I, da Lei Municipal nº 1368, de 18 de dezembro de 2013, verificado na seguinte fonte de recurso:

Fonte de Recurso - 935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) - Exercício Anterior, no montante de R\$ 39.338,45

Total do crédito utilizado nesta lei:

R\$ 39.338,45

Av. Beira Mar, S/N - Pontal do Sul - Pontal do Paraná - Fone/Fax: (041) 455-1574 - 455-1571



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o art. 1º desta Lei, o Poder Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1287, de 03 de maio de 2013 (PPA 2014-2017) e Lei nº 1316, de 10 de julho de 2013 (LDO 2014).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getulio Serafim do Nascimento, em 16 de Abril de 2014.



CARLOS ROBERTO DA SILVA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Processo Legislativo nº015/2014

Anteprojeto de Lei nº016/14

Autoria do Poder Executivo

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a criar crédito adicional especial, no valor de R\$ 39.338,45, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo pretendendo a abertura de crédito especial possibilitando a criação de dotação específica referente ao saldo do superávit financeiro apurado no exercício anterior oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, conforme Mensagem nº015/2014.

ANÁLISE

Analisando a proposição constatamos que se trata de pedido de abertura de contas orçamentárias no Fundo Municipal de Assistência Social para aquisição de material de consumo, equipamento e material permanente e pagamento de outros serviços de terceiro – pessoa jurídica. Para suporte da despesa o Poder Executivo utiliza recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social e portanto, salvo melhor juízo, não trará impacto financeiro e orçamentário negativos às contas municipais.

Além de reforçar contas no orçamento, há ainda autorização para proceder as devidas alterações no PPA e LDO 2014.

Diante dos dispositivos acima transcritos tem-se que, quanto à iniciativa e forma, a proposição reveste-se de legalidade não apresentando qualquer vício.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

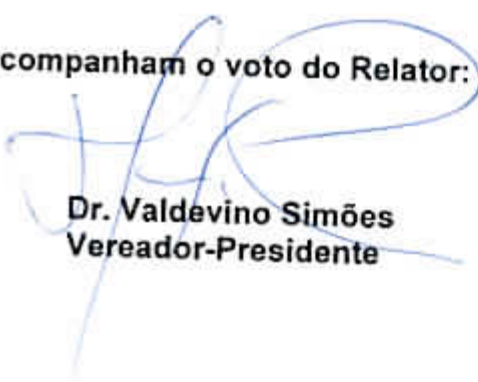
CONCLUSÃO DO RELATOR

Assim, entendo que os requisitos legais e formais estão presentes, não existindo nenhum óbice à devida tramitação do projeto para deliberação pelo Douto Plenário, ficando a critério dos nobres edis a aprovação ou rejeição do projeto.

Sala das Comissões, 31 de março de 2014.


JUVANETE
Vereador-Relator

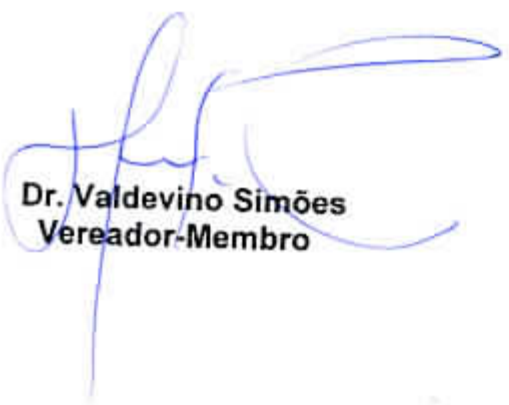
Acompanham o voto do Relator:

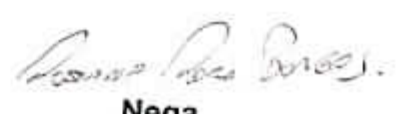

Dr. Valdevino Simões
Vereador-Presidente


Nega
Vereadora - Membro

Acompanham o Voto da Comissão de Justiça, todos os membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização:


Osvaldo
Presidente


Dr. Valdevino Simões
Vereador-Membro


Nega
Vereadora-Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº.057/2014 - GAB-PGM

Pontal do Paraná, 13 de março de 2014.

Assunto: Encaminha Mensagem nº 015/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Conforme preceitua o Artigo 46, § 1º, da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, por essa Casa Legislativa, a Mensagem nº 015/2014, acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 39.338,45, e efetuar alterações de natureza técnica, no orçamento vigente do Município."**

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.


EDGAR ROSSI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLO
Processo nº 103/14
Data 14 / 03 / 2014
Hora 09 49
Assinatura [assinatura]

Excelentíssimo Senhor
CARLOS ROBERTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 015/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 39.338,45, e efetuar alterações de natureza técnica, no orçamento vigente do Município"**, a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

O presente projeto tem por objetivo a criação de dotação específica, referente ao saldo do superávit financeiro apurado no exercício anterior, tendo por depositante o Fundo Nacional de Assistência Social, relativo a recursos do piso Fixo de Média Complexidade (PFMC) – CREAS/PAEFI, que visa dar apoio e acompanhamento a famílias com membros em situação de ameaça ou violação de direitos, razão pela qual serão abertos diferentes elementos de despesa para cobertura de tais situações.

Diante do exposto e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado em regime de urgência por essa Casa Legislativa e aprovado por unanimidade e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.


EDGAR ROSSI
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI 016

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a criar crédito adicional especial, no valor de R\$ 39.338,45, e efetuar alterações de natureza técnica, no orçamento vigente do Município."

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Criar crédito adicional especial, no valor de R\$ 39.338,45 (Trinta e nove mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 1368 de 18 de dezembro de 2013;

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO

08.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.03.08.244.0012.6.011.000 – Gestão em Assistência Social

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 15.735,38

Fonte de Recursos – 3935 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) – Exercício Anterior

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO

08.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.03.08.244.0012.6.011.000 – Gestão em Assistência Social

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. R\$ 7.867,69

Fonte de Recursos – 3935 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) – Exercício Anterior

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO

08.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.03.08.244.0012.6.011.000 – Gestão em Assistência Social

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.735,38

Fonte de Recursos – 3935 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) – Exercício Anterior

Total do crédito adicional especial:

R\$ 39.338,45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial, será utilizado o seguinte recurso:

I – Oriundo do superávit financeiro, conforme disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, e no art. 7º, Inciso I, da Lei Municipal nº 1368, de 18 de dezembro de 2013, verificado na seguinte fonte de recurso:

Fonte de Recurso – 935 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) – Exercício Anterior, no montante de R\$ 39.338,45

Total do crédito utilizado nesta lei:

R\$ 39.338,45

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o art. 1º desta Lei, o Poder Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1287, de 03 de maio de 2013 (PPA 2014-2017) e Lei nº 1316, de 10 de julho de 2013 (LDO 2014).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 11 de março de 2014.

EDGAR ROSSI
Prefeito

RUDINEI REIS ALEXANDRE
Procurador Geral

ACIR SEBASTIÃO SILVA
Secretário Municipal de Ação Social e Relações do Trabalho